



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 95/2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA LEGALIDADE E PELA CONSTITUCIONALIDADE

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.378 de 09 de dezembro de 2019 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo para encaminhar a correção dos limites territoriais do município e dá outras providências.

Foi realizado pedido de informações ao Poder Executivo para que esclarece se o projeto de Lei atende aos preceitos da Lei Estadual sobre a alteração dos limites.

Desta forma, através do ofício nº 056/2020 o Poder Executivo Municipal junta ao processo legislativo os itens atinentes a Lei Estadual que trata das alterações de divisas.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.378 de 09 de dezembro de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação

Barão, 17 de março de 2020

Ver. Claudir Antonio Ludvig
Vereador Relator

Ver. Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Luiz Felipe Werner

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 95/2019
Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº do projeto de lei 2.378 de 09 de dezembro de 2019, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 17 de março de 2020

Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres